



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria Geral do Município**

**Decreto n.2372, de 24 de outubro de 2023.**

*Convoca a II Conferência Municipal de Educação Extraordinária de São Sebastião do Alto, e dá outras providências.*

*O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, e com base no documento referência da Conferência Nacional de Educação Extraordinária - CONAEE 2024,*

**CONSIDERANDO** a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023), visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal 706/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Alto, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município;

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CONAE/RJ), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a CONAEE/RJ e para a CONAE Extraordinária 2024 na elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação Extraordinária do Município de São Sebastião do Alto – RJ, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2023, no Centro Cultural, sito na Rua Dr Eurico Cerbino, n. 200, Centro – São Sebastião do Alto, da 09:00 as 17:00 horas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a

CONAEE/RJ e para a CONAE Extraordinária 2024 na elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente.

**Art. 2º** - Para fins de cumprimento do artigo 1º, fica criada a Comissão Local Organizadora da Conferência Municipal de Educação Extraordinária de São Sebastião do Alto, representada pelos seguintes membros:

- I - Bruna Queiroz Cypriano
- II - Ceilha Cristina Souto Gomes Coelho
- III - Dayenni Guimarães de Souza
- IV - Elizane da Fonseca Silva de Moura
- V - Livia da Silva Perfeito Navega
- VI - Marcele Rosado Pietrani
- VII - Maria de Fátima Lima Latini Botelho
- VIII - Maryelli Rosado Pietrani
- IX - Priscila Mattos Medeiros Gonçalves
- X - Sueli da Rocha Pereira Lopes

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão Temporária para a realização da COMED Extraordinária 2023:

- I. Organizar as atividades preparatórias da COMED Extraordinária 2023 mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a COMED Extraordinária 2023 com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Divulgar, amplamente, a COMED Extraordinária 2023 por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- V. Sistematizar as contribuições da COMED Extraordinária 2023 e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a Conferência Estadual de Educação 2023;
- VI. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da COMED Extraordinária 2023, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na Conferência Estadual de Educação 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 24 de outubro de 2023.

***Alif Rodrigues da Silva***  
**Prefeito Municipal**